



7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020, ORIGINAL.

7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí-SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd Sta Terezinha, Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria de Saúde e Saneamento** representada pela Secretária Municipal **Adrielle Aline Costa Teixeira**, portadora do CPF nº 110.685.836-06, e do outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, com sede na Praça General Marcondes Salgado, 34, Centro – São Bento do Sapucaí-SP – Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 59.086.215/0001-10, representado por seu Provedor, **Marcos Lourenço Pereira**, portador do nº CPF 005.290.048-79, ajustam e acordam entre si o presente **7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas aos serviços de Saúde 24 horas de urgência/emergência no pronto atendimento, **fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 005/2020, original**, conforme apresentação do novo Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da apresentação do novo Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 005/2020, original, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original, no montante total de **R\$ 499.999,98** (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), serão repassados em **03 (três) parcelas** mensais iguais de **R\$ 166.666,66** (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

scm



Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO nº 142 05.05.10.302.0005.2.052.335039.01.3020001. – Fonte de recurso 01 Municipal do orçamento para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado até 30/09/2023, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 005/2020, original, e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º; 4º; 5º e 6º, Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 005/2020, Original, e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º; 4º; 5º e 6º, Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de junho de 2023.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal
Município de São Bento do Sapucaí-SP

ADRIELLE ALINE COSTA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

MARCOS LOURENÇO PEREIRA
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de São
Bento do Sapucaí

TESTEMUNHAS:

Rafael Barbosa de Aguiar
CPF nº 343.909.808-74

Rafaela Viana Silva Rodrigues Braga
CPF nº 149.957.076-70